



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 211, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Homologa avaliação de bem imóvel realizada pela comissão nomeada pelo Decreto nº 087/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a avaliação de bens imóveis, conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município nomeada pelo Decreto nº 087/2022, com o objetivo de apurar o valor venal dos bens a seguir relacionados:

I – Área de 229,46 m<sup>2</sup> oriundo da Matrícula nº 10.296 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC de propriedade de Jairez Klunk, considerando o Decreto nº 190 de 10 de outubro de 2022 que declara de utilidade pública da respectiva área, avaliado em R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);

II - Área de 2.285,60m<sup>2</sup> da Matrícula nº 17.569 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC de propriedade do Município de São João do Oeste, avaliado no valor de R\$ 256.848,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º As avaliações expedidas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, estão estampadas no laudo de avaliações em anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 08 de novembro de 2022.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Exmo Sr.

**GENÉSIO MARINO ANTON**

Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvamos do presente, encaminhar resposta à solicitação de avaliação de imóvel encaminhada pela Vossa Excelência no dia 26 de outubro de 2022, conforme segue:

**I** - Área de 229,46 m<sup>2</sup> oriundo da Matrícula nº 10.296 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC de propriedade de Jairez Klunk, considerando o Decreto nº 190 de 10 de outubro de 2022 que declara de utilidade pública da respectiva área, avaliado em R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);

**II** - Área de 2.285,60m<sup>2</sup> da Matrícula nº 17.569 (antiga matrícula nº 13.383 – vide Decreto de Desmembramento nº 106 de 16 de setembro de 2020) de propriedade do Município de São João do Oeste que atualmente está concedida para uso à empresa Sorvetes Splendor Eireli, avaliado no valor de R\$ 166.848,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais) somado ao valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a construção lá situada de 112,83 m<sup>2</sup>, conhecida como “Casa do Mel”, totalizando R\$ 256.848,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Para esta avaliação, considerou-se o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) por metro quadrado, em conformidade com o adotado neste exercício para áreas consideradas do perímetro urbano. Já a construção instalada na área indicado no item II, foi avaliada pela quantia aproximada de R\$ 797,66 o metro quadrado, considerando as características do imóvel.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

São João do Oeste-SC, 03 de novembro de 2022.

*Andressa Mees*  
ANDRESSA MEES  
Presidente

*Graziela Kerkhoff*  
GRAZIELA KERKHOFF  
Membro

*Fabiano Klein*  
FABIANO KLEIN  
Membro